

LEI N° 146/2001

“Dá nome de Bela Vista a um loteamento neste município”.

A Câmara Municipal de Macuco, por seus representantes legais, aprova e eu, sanciona a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º – Denomina-se Bela Vista o loteamento localizado no bairro da Barreira, neste Município;

Art. 2º – O Poder Executivo Municipal tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Luiz Paulo Vogas da Silva, em 03 de setembro de 2001.

NILO DA CRUZ LOPES
PRESIDENTE